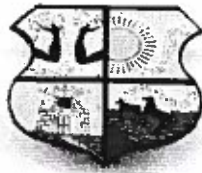


2391 01.11.17 09h32 cm B



[Signature]
Presidente

030

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador
Sargento Silvano

PROJETO DE LEI Nº

Inclui o dia do Orgulho Heterossexual no calendário do Município de Belém e da outras providencias...

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica instituído, Município de Belém, o Dia do Orgulho Heterossexual, que será comemorado, anualmente no 1º Domingo do mês de Dezembro de cada Ano.

Art.2º. A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial do Município de Belém.

Art.3º. O executivo envidará esforços no sentido de divulgar a data instituída por esta lei, objetivando conscientizar e estimular a população resguardar a moral e os bons costumes.

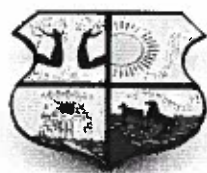
Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, (revogadas as disposições em contrario.)

Salão Plenário "Vereador LAMEIRA BITTENCOURT", Palácio "Vereador AUGUSTO MEIRA FILHO", em 30 de agosto de 2017.

Silvano Oliveira da Silva (Sgtº. Silvano)
Vereador - PSD

Odo



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador
Sargento Silvano

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei em tela busca incluir no Calendário Oficial da Cidade o "Dia do Orgulho Hetero", em consonância com a prerrogativa do cidadão em se manifestar pacificamente e afirmar seu orgulho em ser heterossexual.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 5º, estabelece o princípio da igualdade, assegurando a todos os cidadãos residentes no país a igualdade de direitos perante a Lei. Desta forma, o direito das minorias não é ofuscado pela legislação pátria, contudo essas garantias devem ser estendidas a toda a população, não sendo restrita apenas a determinados grupos.

O aspecto religioso de maneira alguma está inserido nesta proposição, mas é importante abordar que no início da criação a figura homem e mulher estão determinantemente posta como essencial para o que podemos relatar como sociedade constituída hoje.

Há muito, possuímos diversidade de gêneros e devemos respeitar o direito da escolha sexual de cada um. O termo heterossexualismo, constante nas mais diversas obras literárias, refere-se à atração sexual e/ou romântica entre indivíduos de sexo opostos, sendo considerada a mais comum orientação sexual nos seres humanos, portanto, primordial para perpetuação natural da espécie.

Hoje, temos outros recursos da ciência médica para garantir essa finalidade, mas de forma alguma substituiremos a condição criada na origem da humanidade quanto a união homem e mulher como imprescindível para termos hoje atingido esta posição da raça humana.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus pares para aprovação desta proposição.

Silvano Oliveira da Silva (Sgt. Silvano)
Vereador - PSD

03
12
030

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

A Comissão de Justiça e Legislação.

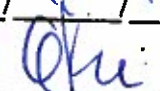
Em 05 / 11 / 17



Presidente

1. A autuação no D.L.
2. Remete-se à Comissão de Justiça e Legislação, mediante Protocolo, devidamente autuado.

Belém, 01 / 11 / 17



Diretoria Legislativa

RECEBIMENTO

Nesta data recebi o presente processo

Belém, 01 / 11 / 17



Comissões Técnicas

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PROCESSO Nº. 2391/17

AUTOR (A): Ver. Sargento Silvano

ASSUNTO: Inclui o dia do Orgulho Heterossexual no calendário do Município de Belém, e dá op.

PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA

Encaminhado a esta Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação de Leis, considerando o que dispõe a Resolução nº15/92- Regimento Interno deste Poder Legislativo em sua alínea "a", inciso I, do art. 42, devendo esta Comissão opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições que tramitam nesta Casa de Leis.

Em atenção ao conteúdo do Projeto, e analisando sua juridicidade, foi encontrado óbice, ao passo que o Vereador determina atribuições ao Poder Executivo Municipal e seus órgãos administrativos, como se evidencia nos arts. 3º e 4º. Tal vício é encontrado no art. 75, LOMB. Para que o Projeto não seja de um todo perdido, a Comissão de Justiça sugere que a elaboração de um **Projeto Substitutivo**, exemplificado a seguir:

"PROJETO DE LEI Nº

Institui no Município de Belém, o Dia do Orgulho Heterossexual, e dá op.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal do Orgulho Heterossexual, a ser comemorado anualmente primeiro domingo do mês de dezembro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Com as observações feitas e seguindo o modelo acima, manifesto parecer favorável ao Projeto.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Belém.

**Vereador
Relator**

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Relatório de Votação Nominal

N030-PC Nº 2391/17

DIA DO ORGULHO HETEROSSEXUAL



50ª Sessão Ordinária de 26/06/2019

INCLUI O DIA DO ORGULHO HETERO NO CALENDARIO DO MUNICIPIO DE BELÉM
VER.SARGENTO SILVANO

Vereador	Partido	Voto
* ADRIANO COELHO	PDT	Licenciado
* ALTAIR BRANDÃO	PCdoB	Ausente
* AMAURY DA APPD	PT	Não
BIECO	PR	Não
BLENDA QUARESMA	MDB	Ausente <i>Justificado</i>
CELSINHO SABINO	PSC	Não
* DINELLY	PSC	Ausente
* DR. CHIQUINHO	PSOL	Não
DR. ELENILSON	AVANTE	Ausente <i>Justificado</i>
EMERSON SAMPAIO	PP	Não
ENF NAZARÉ LIMA	PSOL	Não
* FABRÍCIO GAMA	PMN	Não
FERNANDO CARNEIRO	PSOL	Licenciado
FRANÇA	PRB	Não
* GLEISSON	PSB	Não
HENRIQUE SOARES	PDT	Ausente
IGOR ANDRADE	PSB	Não
JOAQUIM CAMPOS	MDB	Ausente <i>Não</i>
* JOHN WAYNE	MDB	Ausente
* LULU DAS COMUNIDADES	PTC	Não
* MARCIEL MANÃO	PATRI	Licenciado
* MAURO FREITAS	DC	Não
* MOA MORAES	PSDB	Não
NEHEMIAS VALENTIM	PSDB	Não
NENEM ALBUQUERQUE	PSL	Ausente <i>Não</i>
PABLO FARAH	PHS	Não
PAULO QUEIROZ	PSDB	Não
PROF NILDA PAULA	PSD	Sim
PROF.ELIAS	PODEMOS	Não
* RILDO PESSOA	AVANTE	Não
SARGENTO SILVANO	PSD	Sim
SIMONE KAHWAGE	PRB	Abstenc.
TORÉ LIMA	PRB	Ausente <i>Justificado</i>
WELLINGTON MAGALHAES	PPS	Não
ZECA PIRÃO	SOLIDARIED	Ausente

Total Sim: 2

Total Não: 19 + 2 = 21

Total Abs: 1

Rejeitado

Mesa Diretora

MAURO FREITAS	DC	Presidente
FABRÍCIO GAMA	PMN	1º Vice-Presidente
SIMONE KAHWAGE	PRB	2º Vice-Presidente
JOHN WAYNE	MDB	1º Secretário
HENRIQUE SOARES	PDT	2º Secretário
EMERSON SAMPAIO	PP	3º Secretário
AMAURY DA APPD	PT	4º Secretário

Presidente